

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

INSC. ESTADUAL: 1460002013

ENDEREÇO: Rua América, 38.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Três Coroas

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 425

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMPRESA: 8.063,40 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGM/RS – 001195.9

Eduardo Fernando Michelin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Lilian Kerlen Alves Heidrich
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro: 09313

João Carlos Wilbert
Sócio gerente

Taquara, 01 de Julho de 2016.

Programa de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais

2016 - 2017.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Matriz

Três Coroas - RS

SUMÁRIO

1.	ASPECTOS GERAIS	04
1.1	Objetivo Geral	04
1.2	Objetivos Específicos	04
1.3	Meta	04
2.	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	05
2.1	Identificação	05
2.2	Processo Produtivo	06
3.	DO OBJETO E DO COMPO DE APLICAÇÃO	07
3.1	Reconhecimento e Avaliações dos Riscos Ambientais	08
4.	DA ESTRUTURA DO PPRA	10
4.1		10
4.2		10
4.3		10
4.4		10
5.	DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	11
5.1	Ruído Contínuo ou Intermitente	12
5.2	Agentes Químicos	12
5.3	Iluminação	13
5.4	Agentes Biológicos	14
5.5	Riscos Ergonômicos	14
5.6	Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.	14

6.	DAS MEDIDAS DE CONTROLE	15
6.1	Medidas de Proteção Coletivas	16
6.2	Equipamentos de Proteção Individual	16
7.	DO NÍVEL DE AÇÃO	17
8.	DO MONITORAMENTO	18
9.	DO REGISTRO DE DADOS	19
10.	DAS RESPONSABILIDADES	20
10.1	Da Gerência da Empresa	20
10.2	Dos Empregados	20
10.3	Da CIPA ou seu Representante	20
11.	DA INFORMAÇÃO	21
12.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
13.	BIBLIOGRAFIA	23
14.	CONCLUSÃO	24
	ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2016 / 2017	25
	ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	27
	ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	30
	ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIAS TOMADA	32
	ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI'S	33
	ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI'S POR ATIVIDADE	34
	ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA	35
	ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	36
	ANEXO 09 – MANUAL DO COLABORADOR	38
	ANEXO 10 – NR 17 – ERGONOMIA	48
	ANÁLISE GLOBAL DO PPRA – 2015 – 2016	50

1- ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo Geral

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais.

1.2. Objetivos Específicos

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;
Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
Preservar o meio ambiente.

1.3. Meta

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

INSC. ESTADUAL: 1460002013

ENDEREÇO: Rua América, 38.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Três Coroas

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético


NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 425

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

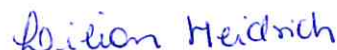
ÁREA DA EMPRESA: 8.063,40 m2 de área construída



Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT /RS – 001195.9



Eduardo Fernando Michelin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7



Lilian Kerlen Alves Heidrich
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro: 09313



João Carlos Wilbert
Sócio gerente

Taquara, 01 de Julho de 2016.

2.2 Processo Produtivo



3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais, conforme planilhas do LTCAT onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no LTCAT.

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

3.1 - Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 1 – As normas (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas, tanto públicas como privadas ou qualquer órgão que possuam empregados regidos pela CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

NR 4 – A empresa constitui e mantém SESMT atualizado, conforme a norma, objetivando promover a segurança no trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais, como também controlar a saúde ocupacional dos funcionários.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 8 – Edificações: No mezanino existente na empresa, possui guarda corpo e escadas com corrimão adequado a norma.

NR 10 – A empresa não possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, sempre que for preciso fazer qualquer tipo de instalações elétricas, este serviço é terceirizado.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

NR 11 – As condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma. Principalmente na normatização de máquinas e equipamentos, de acordo com o Inventário de Máquinas.

NR 13 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1 e 2), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-17 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levaram a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 8995. Em relação a esta NR, temos uma evolução nos postos e bancadas de trabalho, conforme anexo 10 deste programa.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios), conforme normas atualizadas.

NR 25 – Resíduos Industriais: A empresa atende aos requisitos mínimos da norma com a posse da LO – Licença de Operação, como também participa do Programa Amanhã Mais Feliz (Selo Verde).

NR 26 - As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendem ao disposto nas normas técnicas oficiais.

4 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

4.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

4.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

4.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

4.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feita uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

5 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco, conforme LTCAT.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feitos conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas às funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no LTCAT, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Funda centro.

5.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade a realização de decibelimetria de ruído, utilizando-se para tal, equipamento do tipo Decibelímetro, marca INSTRUTHERM, modelo THDL – 400. Registrando-se os níveis de ruído junto à área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

5.2 – Agentes Químicos

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Não foi possível a realização de novas avaliações este ano, nas quais são utilizadas a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável das Análises.

Os principais solventes quando avaliados, são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida. O n-Hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até Julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos posto de trabalho.

5.3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo LD - 300.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidas após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

5.4 Agentes biológicos

São micro-organismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

5.5 Riscos Ergonômicos

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada e outras situações causadoras de stress físico.

5.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI'S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 de programa.

6.1 Medidas de Proteção Coletivas

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

6.2 Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- (A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;
- (B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- (C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- (D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

7 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerada como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado à aplicação de medida de controle.

8 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas no LTCAT, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feito reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho. Nos setores de montagens, teve uma alteração no Layout, havendo uma melhor distribuição de máquinas e equipamentos existentes nos setores.

9 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, durante 20 (vinte) anos constituindo-se no banco de dados com historio administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e estarão à disposição das autoridades competentes.

10 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

10.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

10.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A. informando às chefias imediatas, à CIPA e Brigada de Incêndio. sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

10.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's nº 5 e nº 9.

11 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas, conforme descrito no MANUAL DO COLABORADOR, página 21, Anexo 9.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

Na empresa todos os funcionários são orientados a preservar e colaborar com a limpeza e organização do seu local de trabalho, com também das áreas comuns.

13 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

ANEXOS DO
Programa de **P**revenção dos **R**iscos
Ambientais

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2016 - 2017

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

Ações a serem realizadas:

1. Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas. Neste momento todas as ações em relação a normatização de máquinas e equipamentos, estão paradas. Motivo que a empresa não consegue fazer devido a RJ – Recuperação Judicial. Está previsto para que as atividades voltem novamente em 2017.
2. Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existente. Este trabalho deve ser contínuo ao ponto que sempre quando for retirado ou fornecido um EPI, faz-se uma explicação básica de como proceder.
3. Implantar identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril. Ao fazer o abastecimento dos produtos na produção, já providenciar a identificação.
4. Fazer instruções de máquina e equipamentos, junto aos postos de trabalho. Todas as instruções estão prontas, faltando apenas a aprovação da direção para serem confeccionadas. Pois, envolve custos.
5. Fiscalizar e exigir o uso dos EPI's em todas as áreas da empresa, quando necessário.
6. Acompanhar a documentação referente ao reservatório compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.
7. Avaliar todo novo equipamento e ou maquinário que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

8. Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos. Nesta edição do LTCAT e PPRA, não será possível a análise dos agentes químicos, devido à situação financeira da empresa. Será incorporado nas próximas edições dos documentos.
9. Melhoria, limpeza e/ou aumento no número de luminárias.
10. Fazer o controle de estoque de produtos químicos na produção.
11. Manutenção corretiva, preventiva e substituição de máquinas e/ou equipamentos. Devendo sempre seguir o inventário de máquinas.

ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

- a) Identificar as proteções hoje existentes
- b) Avaliar estas proteções
- c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

- d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
- e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
- b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
- c) Implantar o uso de EPI,
- d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

- e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
- f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.

Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir modelo de Instruções trabalho
- b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
- c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

- g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
- h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Estratégia: Definir quais os EPI's deve ser utilizado e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir os EPI's necessários.
- b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

- individual
 - c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção
 - d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos
- EPI's

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica
- b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

- a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários
- b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!		
<u>Inspecionado:</u>	Setor:	Data:

Seq.	CHECK-LIST	SIM	NÃO
01	Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
02	Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
03	As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
04	Onde há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
05	Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
06	As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
07	Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
08	Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
09	Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
10	Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
11	A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
12	As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi manual?		
13	As máquinas bi manual acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
14	As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
15	Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
16	As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
17	Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc.?		
18	Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
19	Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
20	A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
21	O depósito de produtos inflamáveis é frequentado somente por pessoa autorizada?		
22	A cipa é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
23	É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
24	Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
25	A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
26	É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
27	Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
28	As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Obs. Os itens em branco, não se aplicam no momento.

-

-

-

Responsável pela Inspeção:

Responsável pelo Setor:

CIPA:

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI'S

Situação 2

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea. Recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequada a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI'S POR ATIVIDADE

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	16102
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	5745

ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA

**POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS
<i>Considerações</i>
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: <ul style="list-style-type: none">• Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído)• Extra auditiva: stress e lesões não específicas.

RISCOS QUÍMICOS	
Vapores	<p>Considerações</p> <p>O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25°C e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. <ol style="list-style-type: none"> a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: <ol style="list-style-type: none"> a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	<p>Considerações</p> <p>Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gases poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados.</p> <p>À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.</p>
RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	<p>Considerações</p> <p>São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomelite, herpes, AIDS e outras.</p>
Bactérias	<p>Considerações</p> <p>Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.</p>
Protozoários	<p>Considerações</p> <p>São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o <i>Tripanossoma Cruzi</i>, a <i>Enatmoeba Histolytica</i> e outros.</p>
Fungos	<p>Considerações</p> <p>Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).</p>

ANEXO 9 – MANUAL DO COLABORADOR

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

12.1 Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. No momento da admissão, o colaborador receberá 2 guarda-pós sem custo algum;

- Não é permitido deformar os mesmos;
- Usar calçado preso ao pé, e para transitar nas áreas de produção, o salto alto (plataforma ou anabela) deverá ter no máximo 7 cm;
- Shorts, saias e vestidos são permitidos, porém o comprimento mínimo de cada peça é de até 10 centímetros acima do joelho.

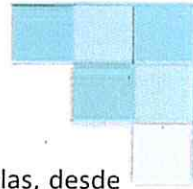
12.2 Uso de Celular

- Não é permitido o uso e atendimento de telefone celular particular durante o expediente;
- Nos casos de urgência a área de Gestão de Pessoas receberá e encaminhará o recado.

12.3 Não é permitido

- Negociar no interior da empresa qualquer artigo ou objeto;
- Circular rifas, listas, abaixo assinados e sorteios diversos;
- Iniciar ou participar de jogos de azar;
- Portar armas e ingerir bebidas alcoólicas;
- Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente, pessoalmente ou por telefone;
- Entrar ou sair da empresa portando volumes, sacolas e pacotes. Serão permitidos somente objetos de uso pessoal,





de higiene e vestimenta. Os colaboradores poderão portar sacolas, desde que sejam de plástico e transparentes. Deixar os demais pertences nos armários;

- Circular folhetos, fotos, revistas, propagandas e promoções;
- Deixar o local de trabalho sem autorização do seu líder;
- Colar fotos e figuras no local de trabalho ou escrever nos equipamentos;
- Portar ou usar qualquer tipo de droga ilícita;
- O uso de aparelhos eletroacústicos (rádio, walkman, mp3 player, etc.) no interior da empresa.

12.4 Não é permitido fumar nas dependências da empresa.



12.5 Outras recomendações

- Contribuir para o bem comum é importante. Exponha suas ideias e sugestões para a melhoria contínua;
- Tenha cuidado e seriedade ao executar as suas tarefas;
- Fique alerta contra os desperdícios de tempo, material e pessoal;
- Seja responsável pela conservação da sua máquina e ferramentas;
- Amplie seus conhecimentos e habilidades;
- Tome iniciativa, não fique esperando que a empresa faça tudo por você;
- Cumpra com o seu horário de trabalho e seja pontual em sua parada de ônibus;
- Leia as informações no mural, fique atualizado.
- Não entre sem registrar seu ponto, em caso de dúvida, sempre fale com a área de Gestão de Pessoas;
- Na perda do cartão farmácia e/ou Good Card comunique imediatamente a área de Gestão de Pessoas.
- Comunique a área de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço e telefone, assim seu cadastro estará sempre atualizado. O mesmo vale para escolaridade/cursos.

REGRAS DE SEGURANÇA

“A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA NOSSA EMPRESA É ORIENTAR, TREINAR, ADMINISTRAR E IMPLANTAR A SEGURANÇA OCUPACIONAL E HIGIENE INDUSTRIAL, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO”.



Ao contrário do que muitas pessoas pensam, nenhum acidente acontece sem motivo, por mera fatalidade. Qualquer trabalho, mesmo que perigoso, pode ser muito bem executado sem causar nenhum dano às pessoas envolvidas. Basta que todos estejam atentos e respeitem cada um dos cuidados recomendados no aspecto da segurança, evitando os atos inseguros – descuido, desatenção, imprudência.

Um erro perigoso é confundir o fator **sorte** com imunidade aos acidentes. Uma pessoa pode passar anos sem que nada lhe aconteça e, num segundo de descuido, acabar sofrendo um acidente de gravidade imprevisível, que lhe impeça de trabalhar por algum tempo ou pelo resto da vida.

A Crysalis tem plena certeza de que todo e qualquer acidente pode ser evitado e faz questão de sempre fornecer, gratuitamente, todo o material de segurança necessário para que cada funcionário execute seus serviços sem danos e problemas.

Este Manual de Segurança objetiva ajudar você a reconhecer os riscos que possam existir no seu trabalho e assim realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes. Traga ele sempre consigo, consulte-o quando sentir necessidade e, se surgir alguma dúvida, a Segurança do Trabalho está à disposição para auxiliá-lo.

Normas gerais de segurança

- Utilize os EPI's: — Equipamentos de Proteção Individual — definidos para a função e necessários à sua atividade;
- Siga as regras de Segurança estabelecidas para executar seu trabalho. Antes de efetuar qualquer operação, informe-se dos riscos e busque a maneira mais segura de evitá-los;
- Caso haja riscos ou condições inseguras, interrompa imediatamente a atividade;
- A utilização do protetor auricular é obrigatório no local de trabalho;
- A utilização do creme de proteção das mãos é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos em geral;
- A utilização das luvas também é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos;
- Use óculos de segurança principalmente ao trabalhar com a lixadeira de alta velocidade e materiais que soltam poeira ou partículas volantes. Tenha muito cuidado com os olhos;
- Cabelo abaixo do ombro deve sempre estar amarrado;
- Para transitar nas áreas de produção é obrigatório o uso de calçado preso ao pé e com salto inferior a 7cm.



Execução de tarefas

- Não retire ou torne ineficiente qualquer proteção de máquina, painel de segurança ou travas de segurança;
- Os reparos, regulagens e limpeza deverão ser realizados com as máquinas desligadas. NUNCA LIMPE MÁQUINAS LIGADAS.

- Utilize somente ferramentas adequadas à atividade e em bom estado de conservação. Caso apresente algum problema ou defeito, comunique imediatamente ao líder ou supervisor da área. Recuse ferramentas em condições inseguras;
- Não transporte nos bolsos ferramentas, principalmente as afiadas ou pontiagudas;
- Todo e qualquer pedido de manutenção de máquinas, equipamentos ou reparos em geral deverá ser solicitado diretamente ao setor de Manutenção, inclusive quadros elétricos e eletricidade em geral (ex: troca de lâmpadas).

Você e a CIPA

Prestigie a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, colaborando e dando sugestões. A CIPA desenvolve papel importante na preservação de sua integridade física.

- É fundamental que você respeite as recomendações, ensinamentos e conselhos da Segurança do Trabalho e da CIPA. Além dos transtornos em função da indisciplina, você estará evitando possíveis acidentes;

- Promova a segurança no seu local de trabalho, cuide de si e auxilie seus colegas;

- Procure ser sempre cortês, respeite e colabore com seus colegas de trabalho. Você estará contribuindo para o bom andamento do serviço e para a prevenção de acidentes.

Brigada de incêndio

- A Crysalis possui uma equipe de colaboradores voluntária, treinada para ficar em alerta, fazer procedimento de evacuação de emergência, primeiros socorros e combate à princípios de incêndios. Os membros estão identificados com símbolo da Brigada de Incêndio do lado esquerdo do guarda-pó. Procure-os em caso de incêndio ou para obter informações;



Não obstrua hidrantes, extintores de incêndio, macas e quadros elétricos, nem pendure elementos estranhos sobre os mesmos. Procure conhecer a localização exata dos extintores em seu setor de trabalho, e lembre-se de somente usá-lo se estiver habilitado e para os fins aos quais se destinam;

- Obedeça à sinalização de Segurança: placas, procedimentos de trabalho, faixas e as fichas de emergência. Os avisos e letreiros devem ser respeitados e obedecidos e são condições básicas para prevenir acidentes;
- É expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Crysalis.

Acidente do trabalho – como proceder?

- Comunique qualquer acidente, seja com lesões ou apenas danos materiais. Informe também qualquer indício de condições inseguras;
- Avise seu gestor imediatamente quando detectar alguma condição insegura provocada por uma máquina com defeito;
- Em caso de acidente, avise imediatamente seu gestor e dirija-se ao ambulatório da empresa, mesmo tratando-se de ferimentos leves ou erupções na pele. E lembre-se: a comunicação de qualquer acidente deve ser feita dentro de 24 horas no máximo.

Disciplina

- Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado;
- Colabore com a higiene e limpeza no ambiente de trabalho em geral, especialmente nas áreas de uso comum, como banheiros;
- Ao executar um serviço, procure concentrar toda a sua atenção no que está fazendo e não se distrair. Pequenas distrações podem trazer graves danos para você.



- Não corra nas dependências da empresa. Procure fazer tudo com serenidade e seu trabalho alcançará êxito total;

- As bebidas alcoólicas alteram nossos reflexos, aumentando muito o risco de acidentes. É fundamental evitá-las antes do trabalho e são proibidas durante o mesmo;

- É permitida somente a entrada de pessoas autorizadas no depósito de inflamáveis.

Resíduos

A Crysalis participa do Programa Amanhã Mais Feliz “Selo verde”, do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas/RS. Este programa certifica as empresas participantes como responsáveis pela correta classificação e destinação dos resíduos gerados pela empresa.

Faça sua parte, colabore com o descarte e separação dos resíduos industriais, colocando-os corretamente dentro dos coletores distribuídos pela fábrica:



- Orgânico/Lata marrom: é composto por pó de café e chá, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, legumes, alimentos estragados, ossos, podas de jardim, garrafas pet sujas de restos de refrigerantes, papel de balas, papel higiênico utilizado, papel de bolachas, resto de merenda;



- Varrição de fábrica/Lata preta: sujeira do chão, espumas sujas, panos e estopas sujas de cola ou líquido/solvente, papelão sujo, cola das máquinas e tudo que cai no chão e é varrido;



- **Papel/Lata azul:** todo e qualquer tipo de papel limpo, folhas de jornais, revistas, livros, etc;



- **Plástico/Lata vermelha:** saquinhos plásticos limpos, plástico bolha ou de embalagens.

É expressamente proibido colocar vidros quebrados e restos de metal nas latas de coleta normal. Para descartar estes materiais entre em contato com a Segurança do Trabalho.



Uso de equipamentos

- O uso da empilhadeira é restrito à pessoas habilitadas. A máquina deve ser utilizada somente para transporte de materiais e nunca para seu próprio deslocamento;

- Não altere as características originais das máquinas, conserve dentro dos padrões estabelecidos pela Crysalis. Não cole fotos ou adesivos nas mesmas.

Movimentação e estocagem de materiais

- Mantenha os estrados em perfeitas condições. Não utilize paredes como escora para empilhamento. Procure empilhar adequadamente, entrelaçando sempre que possível;

- Sempre que for usar escadas assegure-se de que está bem fixa e com a inclinação correta;

- Evite subir ou descer escadas com as mãos ocupadas. Lembre-se: o uso seguro deste equipamento requer conhecimento e auxílio de um colega;

- Para trabalhar em alturas superiores a 2 metros, use sempre o cinto de segurança.

Esforço físico

- É muito perigoso carregar peso excessivo, podendo causar o aparecimento de varizes, lesões na coluna, hérnia e outras doenças.

Ao levantar peso, procure:

- deixar os pés separados e as costas bem retas, abaixe-se dobrando só os joelhos;
- erguer o peso com cuidado, fazendo toda a força apenas com os músculos dos braços e das pernas, que são os mais fortes do corpo. Assim você evita esforços desnecessários e não corre risco de lesões musculares ou na coluna.



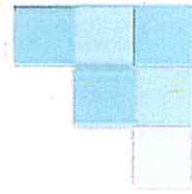
Fora do trabalho

- Ao terminar seu turno de trabalho na Crysalis, procure retirar-se da empresa sem correria, atropelos e sem cometer imprudências. Sinta a satisfação de ter cumprido sua missão diária sem nenhum dano e sem acidentes. É gratificante.

- Se você for testemunha de algum acidente, use a experiência para avaliar, por si mesmo, se um pouco mais de atenção e cuidado não poderiam tê-lo evitado;

- Procure estar sempre consciente de que os acidentes de trabalho só trazem sofrimento para o trabalhador e sua família, além de diminuir a produtividade da empresa;

- Outra coisa importante: acidentes também podem acontecer em casa. Por isso, leve o espírito prevencionista e de segurança para seu lar, ensine seu pessoal a prevenir-se contra os acidentes. O bem estar de todos também depende de você.



Estas normas são de aplicação geral, diante de qualquer dúvida consulte o seu gestor ou o setor de Segurança do Trabalho.

Sua colaboração é muito importante e fundamental. Conhecendo e praticando as normas de segurança contribuiremos na prevenção de acidentes.

"Viva a cada dia como se a vida estivesse começando".



Crysalis

25

ANEXO 10 – NR 17 ERGONOMIA

Com relação à NR 17, a empresa sempre faz e vem fazendo um trabalho constante de adaptação dos postos de trabalho com o operador. Desenvolvendo bancadas, plataformas de trabalho, suporte de navalhas e outros, conforme as fotos a seguir:



Setor de distribuição: caixas com gáspea e sola



Setor de expedição, sapato já na caixinha.



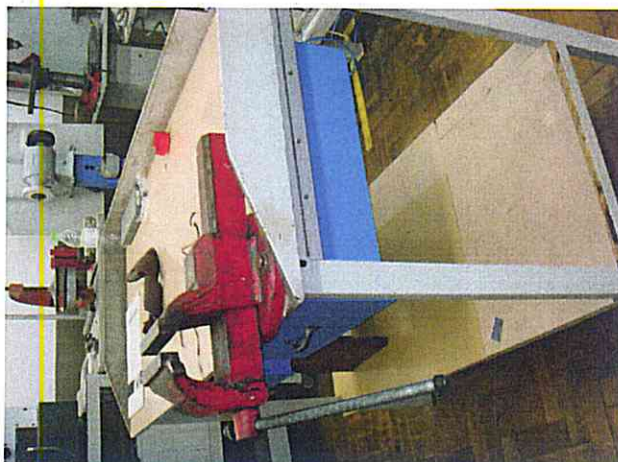
Bancada de trabalho individual.



Plataforma de trabalho individual. De acordo com a altura da bancada e da pessoa, se usa as plataformas.



Setor de manutenção: bancada de trabalho com divisórias para facilitar o trabalho do operador, como também o fluxo do processo.



Setor de corte pré: navalhas distribuídas na mesa de corte, como também armazenadas no suporte de navalhas.



ANÁLISE GLOBAL DO PPRA 2015-2016

No período 2015-2016 a empresa realizou diversas ações promovendo a Segurança do Trabalho e incentivando os colaboradores a sempre ter atitudes positivas para segurança e saúde no trabalho, valorizando a vida.

As principais atividades previstas no PPRA 2015-2016 eram:

- Implantação de Melhorias em Máquinas e Equipamentos, abaixo alguns exemplos. Realizado conforme o Inventário, nas máquinas abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p>Patrimônio: 000290</p> <p>Série:</p> <p>Nome: Prensa Boca de Sapo</p> <p>Modelo: PPH 11</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção fixa; - Proteção móvel;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p>Patrimônio: 000373</p> <p>Série: 68</p> <p>Nome: Máquina de Conformar Contra Forte</p> <p>Modelo: PPH 11</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Aterramento; - Proteção fixa nas laterais e parte superior da máquina; - Proteção do pedal; - Botão de parada operacional; - Botões bi manual com simultaneidade;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p>Patrimônio: 000685</p> <p>Série: 1517 / U</p> <p>Nome: Prensa Boca de Sapo</p> <p>Modelo: M6</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Botão parado operacional; - Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Proteções fixas; - Aterramento; - Proteção móvel com intertravamento;

- Foram realizadas várias ações de prevenção de acidentes e segurança no trabalho durante o ano, entre elas: Curso de CIPA, Treinamento para Brigada de Incêndio, Primeiros Socorros, Meio Ambiente, entre outras;
- Foram feitas palestras para os funcionários, durante a SIPAT que ocorreu no mês de Setembro.
- Treinamento para o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (Protetor Auricular, Creme, Luvas, Óculos etc.), realizado sempre quando há integração, como também na realização das Audiometrias Periódicas (Fonoaudióloga).
- Foi implantada a identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril, conforme descrito no modelo a seguir:

	Controle dos Produtos Químicos Utilizados na Empresa
NOME COMERCIAL:	Adesivo PVC 180 ST
FABRICANTE:	Kisafix - Killing
COMPOSIÇÃO QUÍMICA:	Acetona; Mek
NATUREZA:	Adesivo
ADVERTÊNCIA:	CUIDADO
EM CASO DE INCÊNDIO:	Usar extintor CO2 ou Pó Químico
MEDIDAS PREVENTIVAS:	Manter afastado de fontes de calor, faíscas e chamas abertas. Evite inalar vapores.

- Em relação a instruções de uso das máquinas e equipamentos, ainda não foi possível colocar esta ação em prática, mas conforme calendário está programado para ser realizada no próximo ano;
- Esta ação é realizada no momento em que é feita a **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA**, conforme planilha em anexo;
- Este item é realizado em conjunto com o setor de manutenção. Os livros são mantidos atualizados, de acordo com a periodicidade;

- Este trabalho é realizado pelo setor de manutenção, sempre que novas máquinas ou equipamentos forem introduzidos na área produtiva. Também é realizada manutenção preventiva;
- Nas atividades em que se manipulam produtos químicos, não foi realizada a coleta de Gases e Vapores Orgânicos para fazer monitoramento das mesmas. Deve ser programada para próximo ano.
- Este trabalho ainda não foi possível ser realizado, devido ao alto custo de implantação, mas continua em pauta nas reuniões do SESMT em conjunto com setor de Manutenção;
- As ações da Manutenção, referentes à iluminação (limpeza, consertos, substituição de reatores e lâmpadas e adaptações) foram incluídas na programação para serem realizadas 2 vezes ao ano.
- Este controle é realizado pelo responsável do depósito de inflamáveis.
- A manutenção corretiva e preventiva é realizada pelo setor de manutenção, de acordo com o Inventário de Máquinas.

